MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ
CNPJ: 00.394.502/0116-93

DATA DE EMISSÃO: ___/___/___

# AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

| Plano Interno | FR | PT-RES | Nº Acompanhamento |
|---|---|---|---|
| G471FC301L0 | 10500100144 | 174672 | 63116.007488/2023-13 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SETOR REQUISITANTE | | | |
| RESPONSÁVEL : | 1ºSG PD CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO | E-MAIL : cristiane.cardoso@marinha.mil.br | TIPO DE EMPENHO |
| TELEFONE : | (85)3288-4734 | | ( X ) ORDINÁRIO ( ) ESTIMATIVO ( ) GLOBAL |
| | | | APROVADO PELO PAR |
| ÓRGÃO GERENCIADOR | ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ | | ( X ) SIM ( ) NÃO |

| ITEM | ND - Subitem | CATMAT/ CATSER | SUBCLASSIFICAÇÃO CNAE | PDM | QUANT | UF | DESCRIÇÃO DO ITEM | PREÇO MÉDIO MENSAL | PREÇO MÉDIO ANUAL | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 339039 | 26484 | | | 3 | un | Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. | R$ 145,41 | R$ 1.745,00 | R$ 5.235,00 |
| Gestoria de Material | | | Setor de Obtenção | | TOTAL DA DISPENSA ELETRÔNICA | | | | | R$ 5.235,00 |
| | | | | | Justificativa da Necessidade do Material/ Serviço: | | Pontos de internet para o HT da EAMCE, Biblioteca e Prédio do FUSMA. | | | |

| ORDENADOR DE DESPESA | AGENTE FISCAL | AGENTE FINANCEIRO | ENCARREGADO DO SOLICITANTE | FISCAL DE COMPRA/SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|
| DANIEL ROCHA<br>Capitão de Fragata<br>CPF:004.642.886-06 | VINICIUS CEZAR DE CARVALHO<br>Capitão de Corveta<br>CPF: 045.904.524-56 | FABRÍCIO SILVA DO SACRAMENTO<br>Primeiro-Tenente (IM)<br>CPF: 128.006.977-50 | NAYARA PEREIRA LOBO<br>Capitão- Tenente (EN)<br>CPF: 047.787.323-59 | NAYARA PEREIRA LOBO<br>Capitão- Tenente (EN)<br>CPF: 047.787.323-59 |
| Em : ___/___/___ | Em : ___/___/___ | Em : ___/___/___ | Em : 06/12/23 | Em : 06/12/23 |

ANEXOS:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO

**MARINHA DO BRASIL**
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**
**PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021**

| | |
|---|---|
| Órgão: Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará | |
| Setor Requisitante: Centro de Processamento de Dados | |
| Responsável pela Demanda: 1°SG-PD Cristiane Carvalho Silva Cardoso | |
| E-mail: cristiane.cardoso@marinha.mil.br | Telefone: (85) 3288-4734 |

**1. Objeto:**
**( ) Serviço não continuado**
**( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
**( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**
**( ) Material de consumo**
**( ) Material permanente/equipamento**

**2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

**2.1.** A Contratação do Serviço em tela visa proporcionar três pontos de acesso à Internet Banda Larga, com velocidade de 600Mbps, para atender ao Hotel de Trânsito, Biblioteca e Departamento de Saúde dessa Escola.

**3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição**

| Item | Descrição/ especif. | Unidade De Medida | Quantidade total |
|---|---|---|---|
| **1** | Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. | UN | 03 |

**5.** As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023 no valor estimado de R$ 5.235,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna G471FC301L0;

5.2. Fonte de Recursos (FR) 1050.010.144;
5.3. Natureza de Despesa (ND) 339039;
5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52131 e
5.5. Programa de Trabalho (PT) 174672.

**6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização**

1°SG-ET GLEIDSON BATISTA LOPES DE CASTRO
3°SD-PD ELOY LIMA DE SENA ANTUNES

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro Sargento (PD)
Administradora da Rede Local

**MARINHA DO BRASIL**
**ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021**

**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Apêndices: a) Pesquisa de Preços
b) Mapa Comparativo de Preços

**Metodologia de Obtenção do Preço de Referência**

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos I e II do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;

c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e

d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

**Da Análise Crítica dos Preços Obtidos**

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os

valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R$ 5.235,00 conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Fortaleza, CE, em 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro Sargento (PD)
Administradora da Rede Local

**Aprovo:**

DANIEL ROCHA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

**DISPENSA ELETRÔNICA**
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UF | QTD | CNAE | PDM | CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA 17.854.788/0001-04 UASG 451023 PREGÃO 00100/2023 | EMPRESA 2 BRISANET 04.601.397/0001-28 UASG 160045 PREGÃO 00007/2023 | EMPRESA 3 SERVNACNET 22.225.196/0001-55 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Valor Unitário | Valor Unitário | Valor Unitário | Menor Preço/ Preço médio | Valor total |
| 1 | Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. | un | 3 | | | R$ 2.041,66 | R$ 1.745,00 | R$ 4.320,00 | R$ 1.745,00 | R$ 5.235,00 |

Fortaleza , de novembro de 2023.

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro Sargento (PD)

# Termo de Adesão ao Serviço de Comunicação Multimídia e Acesso a Internet

SERVNACNET

**SERVNACNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA** Fone/Fax: (85) 3265-8040
Avenida Desembargador Moreira, 1300 - CEP: 60170-002
Fortaleza - CE

A aceitação deste termo importa em adesão as cláusulas e condições previstas no Contrato registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas, situado a Rua, numero, bairro, cep, cidade - uf, tendo como Titulo do Estabelecimento. A SERVNACNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA 22.225.196/0001-55, Avenida Desembargador Moreira, 1300, SALA 711 T- NORTE, Aldeota, 60170-002, Fortaleza - CE. Também disponível ao contratante no endereço eletrônico: . Fone: (85) 3265-8040, (85) 3265-8040. , C.A.C. ANATEL 133

Cliente

| *ID - Nome/Razão social* | *CPF/CNPJ* | *IE* | *Telefone* | *Celular* |
|---|---|---|---|---|
| 171112 - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA | 00.394.502/0116-93 | | (85) 3288-4734 | (85) 98752-5651 |

| *Endereço* | *Bairro* | *Cidade* | *UF* | *E-mail* |
|---|---|---|---|---|
| Avenida Filomeno Gomes, 0 | Jacarecanga | Fortaleza | CE | [illegible] |

Endereço da cobrança

| *Endereço* | *Bairro* | *Cidade* | *UF* | *Cep* |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| *Plano* | *Valor mensal do Plano(R$)* | *Dia do vencimento* |
|---|---|---|
| MARINHA 600 MEGAS | R$ 360,00 | 5 |

| *Taxa de instalação/Ativação/Investimento(R$)* | *Desconto Fidelidade Taxa de Ativação(R$)* | *Valor à Pagar Taxa de Ativação(R$)* |
|---|---|---|
| R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

*Observações*

[X]Cliente confirmou que compreendeu os termos de uso do sistema e formas de pagamento

| *Login Central do Assinante* | *Senha Central do Assinante* | *Taxa de visita improdutiva* |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

| *Débito em conta corrente banco* | *Nome e CPF do Titular se diferente do proponente* |
|---|---|
| | |

| *Nome da agencia* | *Código da agência* | *Dígito agência* | *Conta corrente* | *Dígito C/C* |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

*Assinatura do titular caso for diferente do proponente*

O prazo de instalação previsto é de até 30 dias da assinatura do contrato. Em edifícios não atendidos, o prazo será contado a partir da apresentação da autorização para instalações e cabeamento no condomínio. Nas instalações que dependem de terceiros, como ADSL ou Wireless, confirme prazos com os respectivos prestadores. O login de acesso junto a SERVNACNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA é liberado no ato do cadastramento. O cancelamento deve ser solicitado eletronicamente em protocolo ou pessoalmente. Nunca por telefone ou e-mail. Do depósito: o Contratante fica como depositário dos equipamentos cedida a titulo do comodato, podendo incidir sob pena de depositário infiel.

FIDELIDADE: Concordo em permanecer como assinante do serviço ora contratado pelo prazo de 12 meses, sendo que em caso de cancelamento pagarei, no ato do cancelamento, o valor de R$ proporcional ao prazo contratual a título de cláusula penal a fim de equilibrar investimentos feitos pela SERVNACNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, mais mensalidade(s) e fatura(s) de outro(s) serviço(s) efetuado(s) e/ou produto(s) adquirido(s).

| *Data* | *Local* |
|---|---|
| | Fortaleza - CE |

*Assinatura*

Declaro que todos os campos foram lidos e estão corretos

*Vendedor*

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início
Consultas
Adesão
Gestão
Apoio

Ambiente PRODUÇÃO

## Itens Fornecidos

11/10/2023 09:15:05

Filtro / Classificação
Item Solicitado
Selecione
Descrição Detalhada

Licitações revogadas/anuladas, itens cancelados e atas não vigentes/sem vigência.

Unidades de Fornecimento: Selecione

Locais de Entrega: Fortaleza/CE

Ordenar Por:
- Menor valor
- Maior valor
- Menor vigência
- Maior vigência
- Menor disponibilidade para adesão
- Maior disponibilidade para adesão

Filtrar Limpar

Resultado da Pesquisa

| UASG Licitação | Nº da Licitação | Nº do Item | Código do Item no Catálogo | Unidade de Fornecimento | CPF/CNPJ Fornecedor | Locais de Entrega | Qtde Homologada p/ o Fornecedor | Valor Unitário Homologado | Saldo para Adesão | Vigente Até | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 1 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 11.400,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 2 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 3.500,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 3 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 1.745,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 4 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 1.700,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 5 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 760,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |
| 160045 | 00007/2023 (PREGAO) | 6 | 26484 | MEGA BITS/SEGUNDO | 04.601.397/0001-28 | Fortaleza/CE | 12 | 620,0000 | 0 | 12/09/2024 | Selecione |

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Nova Pesquisa

Soluções SERPRO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 1.329,62** | **R$ 578,12** | **R$ 110** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | UF | Ano da Compra | Região Brasil |
|---|---|---|---|
| **ACESSO A INTERNET VIA CABO** | **CE** | **2023** | **NORDESTE** |

# RESULTADO 63

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de comunicação de dados por meio de uma rede mpls/vpn (mpls multiprotocol label switching - vpn virtual private network ) com fornecimento de equipamentos necessários para a implantação dos acessos à rede do sesc e senac ceara, conforme as quantidades, as especificações, as obrigações e as demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.
**Quantidade Ofertada:** 24
**Valor Proposto Unitário:** R$ 4.160,37
**Valor Unitário do Item:** R$ 2041,6666
**Código do CATMAT:** 26484
**Descrição do Item:** ACESSO A INTERNET VIA CABO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** MEGA BITS/SEGUNDO
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 12/01/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 17854788000104
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.
**Órgão:** ESTADO DO CEARA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

DISPENSA ELETRÔNICA

MAPA DE RISCOS FASE I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63116.007488/2023-13

**Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps.

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) Planejamento da Licitação<br>( X )Outros | | ( ) Determinação de Necessidades | |
| **Risco nº 01** | | | |
| Interrupção do serviço. | | | |
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| **Consequência** | | | |
| Interrupção do serviço. | | | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo | ( ) Médio | ( X ) Alto |

| Medidas de Controle | Responsável |
|---|---|
| Deverão ser comunicadas eventuais interrupções programadas que a empresa contratada necessite para realizar manutenções ou interrupção temporária dos serviços por motivo de força maior, de modo que não prejudique a Organização Militar.<br>Em caso de interrupção não programada, a empresa deverá ser contatada para o devido suporte e restabelecimento do serviço. | Fiscal do Contrato |

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ

| FASE DE ANÁLISE | | |
|---|---|---|
| ( ) Planejamento da Licitação | ( ) Determinação de Necessidades | |
| ( X )Outros | | |
| **Risco nº 02** | | |
| Cobranças indevidas constantes na fatura | | |
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta | |
| **Consequência** | | |
| Fornecedor emitir fatura incorreta, com cobranças que não condizem com o histórico de consumo ou que não tenham respaldo para pagamento. | | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto | |
| **Medidas de Controle** | | **Responsável** |
| Deverão ser verificadas todas as faturas mensais, de modo a promover pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados pela contratada. | | Fiscal do Contrato |

Fortaleza, CE 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro-Sargento PD
Administradora da Rede Local

**ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps.

## 1 - NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Contratação de serviços de internet, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, se dará a fim de atender às necessidades da EAMCE. Para cumprir seu objetivo com qualidade e eficiência, o intuito de contratar empresa se faz necessário para que sejam mantidos os objetivos da organização militar.

1.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet fixa se justifica pela necessidade do uso de sistemas de videoconferências e sistemas digitais não contemplados pela RECIM, e facilidades de conexão aos usuários do Hotel de Trânsito da EAMCE.

## 2 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas; e

A garantia de que a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa de quantidades segue o descrito a seguir:

| Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Descrição / Especificação | Unidade | Qtd |
| 1 | Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. | UN | 03 |

## 4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO

Os valores nele presentes foram pesquisados junto a prestadores de serviço imparciais, que praticam atividade empresária condizente com o mercado econômico nacional e cujos preços observados estão de acordo com o mercado médio brasileiro. Face ao exposto, e com o fulcro no parágrafo do Art 2° da IN n°03/2017, do MPOG "§3°, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente", justifico a metodologia adotada para a pesquisa de preços do Termo de Referência do objeto para Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de três (três) pontos de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps à Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.
A Instrução Normativa n° 5, de 27 de Junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa n° 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de três (três) pontos de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. A referida IN prevê que a pesquisa de preços deve ser realizada, preferencialmente, com a utilização de valores obtidos por meio do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, ou por meio de consulta de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa. É o que explicita o §1° do Art. 2° da Instrução Normativa, senão vejamos:
Art. 2° A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos itens I e II:
I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico; http://paineldeprecos.planejamento.gov.br
II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
§1° Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

## 5 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa de preço conforme as diretrizes do art. 3°, da IN 65/2021, do Ministério da Economia, com fornecedores especializados, verificou-se que os serviços

citados no item 4 (quatro), deste estudo, têm média de valor no mercado de R$ 5.235,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) anual.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços deverão ser executados de modo a não comprometer o cumprimento da rotina administrativa e operacional da EAMCE.

As instalações e equipamentos já encontram-se prontos para utilização dos serviços.

Os militares que atuarão na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, terão treinamento a fim de garantir a conformidade na prestação de serviço por parte da contratada.

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O pagamento será parcelado pelos 12 (doze) meses ao longo do ano, conforme a prestação do serviço.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A referida contratação mostra-se viável para a Administração, visto que propiciará a comunicação com Órgãos EXTRA-MB pela EAMCE, permitirá aos alunos da EAMCE acesso a conteúdos de pesquisa e bem-estar aos utilizadores do Hotel de Trânsito da EAMCE, e acesso pelos médicos do departamento de saúde aos sistemas de autenticação digital dos prontuários eletrônicos, de modo a concorrer para a realização dos objetivos estratégicos da instituição.

## 9 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para solução ser contratada e o objeto

## 10 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Face ao exposto, visando ao cumprimento da missão da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, esta equipe considera que a contratação do serviço, objeto deste Estudo Preliminar é VIÁVEL, com base nos elementos apresentados.

Fortaleza, CE, em 05 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro-Sargento (PD)

Aprovo:

DANIEL ROCHA
Ordenador de Despesas

**ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO – Nº 63116.007488/2023-13**

**DISPENSA ELETRÔNICA – SERVIÇO COMUM**

## 1. DO OBJETO

1.1. A dispensa de licitação em apreço tem como o objeto a contratação de serviço de internet fixa para a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), a ser utilizada pela Biblioteca da EAMCE, pelo Hotel de Trânsito da EAMCE e pelo Departamento de Saúde da EAMCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | CAT SER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO MENSAL | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO ANUAL | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via fibra óptica. Disponibilização de 1 (um) ponto de acesso, com link dedicado, com velocidade de 600 Mbps. | 26174 | UN | 3 | R$ 145,41 | R$ 1.745,00 | R$5.235,00 |

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. Em consonância com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, o custo médio estimado, registrado no Documento de Formalização de Demanda, em mapa comparativo de preços, constante do processo administrativo, foi elaborado com base em pesquisa de preços nos fornecedores locais.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "Compras Governamentais" e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.5. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum sem mão de obra dedicada de forma continuada.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante reajuste de acordo

com a variação acumulada do índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do respectivo período, ou, outro índice econômico oficial que porventura o venha substituir e seja acordado expressamente entre as partes.

1.7. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço.

## 2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação já estão descritos no ETP.

2.2. Além dos pontos já descritos, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Tendo em vista as definições contidas na Portaria nº 249, de 13 de junho de 2021, os itens a serem adquiridos estão enquadrados como atividades de custeio. Caso haja necessidade de celebrar contrato, será verificado os limites contidos na Portaria Nº 86/MB, de 25 Março de 2020, para fixa diretrizes e competências para celebração de novos contratos administrativos.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos são considerados serviços comuns e enquadram-se nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado de maneira ininterrupta, disponibilizando o sinal de internet, na velocidade contratada, 24h por dia, 7 dias por semana.

5.1.1. execução dos serviços será iniciada na data de assinatura do Termo de contrato, a ser firmado entre Contratante e Contratada.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à realização do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de validação do serviço;

6.1.6. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

7.6. Comunicar ao Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato ou execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço/contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.8.1. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) Multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

f) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

g) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

h) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

i) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

## 14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3.Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**15. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

15.1. O custo total somente será obtido após o término do processo de dispensa eletrônica.

CRISTIANE CARVALHO SILVA CARDOSO
Primeiro Sargento (PD)
Administradora da Rede Local